



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2015**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurson Napoli, 1426, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **“Menor Preço por Lote”**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Av. Ney Eurson Napoli, 1426, no dia **20/10/2015** às **14:30** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.1 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos serviços objeto desta licitação.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

041

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 - Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

2.4 - A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

2.5 - A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

2.6 - A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

3. PREÇO

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 88.874,00 (Oitenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais).

3.2 - Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4. PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços/entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;



- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

4.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

5.1.1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

5.2 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

5.3 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.2 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor sofrerá eventual aplicação das penalidades cabíveis.

LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504;
02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

043

8.1.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

8.1.2 - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

8.1.3 - Lc 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007 e Lei 147/2014.

Pregoeiro:

Antônio Sergio da Rosa

Equipe de apoio:

Carmen Queiroz Pinheiro

Aline Greicy Vigo

Diogo Gawlik

Valnei Pasa

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município, no horário de expediente.

10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.1.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.1.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e,

10.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.2 - É vedada a participação de:

10.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.2.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇOS)

11.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope "01"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE IBEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.

LICITANTE:

CNPJ:



11.2 - A proposta deverá:

- a** - ser impressa em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- b** - ter as páginas numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;
- c** - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- d** - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- e** - conter identificação do número do Pregão Presencial; e
- f** - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.
- g** - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- h** - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
- i** - conter indicação do preço;
- j** - conter marca dos itens cotados (quando houver marca);
- k** - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e
- l** - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

OBS - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

11.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

11.4 - Com a apresentação da proposta, a licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11.5 - Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação, entregará os produtos e/ou executará os serviços conforme solicitação do Município

11.6 - Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal.

11.7 - Qualquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

12 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "02" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

12.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope "02"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

045

Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IBEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.
LICITANTE:
CNPJ:

12.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

12.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados.

12.4 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

12.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

12.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

12.9 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

12.10 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.10.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

12.10.1.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

12.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.12 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (CICAD) em vigência;

12.13 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará), em plena validade e regularidade de situação;

12.13.1 - Em tendo o alvará, sua emissão com data anterior ao exercício corrente deverá vir acompanhado de comprovante de pagamento do exercício atual ou documento de isenção de pagamento de taxa referente a sua emissão / manutenção de regularidade;

12.14 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite



para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união e perante ao INSS deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

13 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

13.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

13.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

13.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro subscrito no item **08** do Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.

13.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

13.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

14.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

14.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

14.4 - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de



seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

15 - DO CREDENCIAMENTO.

15.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

15.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

15.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

15.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

15.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

15.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

15.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; (**ANEXO II**);

15.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

15.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

15.5.2.4 - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

15.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

15.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

15.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

15.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

15.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

048

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

15.7 - A ausência da documentação referida anteriormente, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

15.8 – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (**ANEXO VII**);

15.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente)** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

15.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

15.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15.11 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **18.7**, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa em documento apresentado conforme dispõe o subitem **15.8**.

15.12 – A não apresentação da declaração do enquadramento de empresas (**ANEXO VII**), implicará na perda do direito de preferência da mesma, sendo tratada como empresa normal.

16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

16.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes "01" (Proposta de Preços) e "02" (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

16.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

16.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **16.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item **15.8 (ANEXO VII)**, se (ME ou EPP), dos Envelopes "01" (Proposta



de Preços) e "02" (Documentos de Habilitação).

17 - ABERTURAS DO ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇOS).

17.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

17.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

17.2 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

17.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

17.4 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

17.5 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

17.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

17.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

1.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

17.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

17.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA.

18.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais



classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

18.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

18.2.1 – O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

18.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

18.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

18.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

18.5 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

18.6 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

18.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

18.8 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

18.9 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.

18.10 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8**.

18.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

18.12 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.

18.13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

051

18.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

19.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

19.2 - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

19.2.1 - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2 - O preço contido na proposta escrita, no caso:

19.2.2.1 - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2.2 - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

19.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

19.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

19.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

19.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.



20.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

20.1.1 – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

20.1.2 - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso de os meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

20.1.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

20.1.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

20.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

20.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.4.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município de IBEMA.

20.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

20.4.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

053

20.4.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

20.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

20.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

20.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

20.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

20.7.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e com os demais classificados.

21.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

22. CONTRATAÇÃO.

22.1 - Para fins de controle, O MUNICÍPIO poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria fornecida.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

051

22.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

23.1 - São obrigações do Município:

23.1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

23.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

23.2.4 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

23.2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

23.2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

23.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

23.2.09 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.



23.2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

23.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

23.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

23.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

23.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

23.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

23.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

25 – PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da



Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços;

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução a Ata de Registro de Preços.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26 – DO FORO

26.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro.

Ibema, 02 de Outubro de 2015.

PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



ANEXO I – PREGÃO Nº 024/2015

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

Em hipótese alguma será considerada proposta que fazer referência a proposta de outro licitante, devendo a empresa efetuar sua proposta em reais (R\$).

A proponente deverá especificar a marca dos produtos ofertados.

lote 1 CAMINHÃO MB-1113 E ÔNIBUS MB-1313					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Cruzetas carda		4		
2	ponta de eixo		2		
3	bomba manual combustivel		3		
4	garfo da embreagem		1		
5	cuica de freio		2		
6	Molas mestre		4		
7	bomba da direção hidráulica		1		
8	rolamento cubo dianteiro		2		
9	Rolamento do cardã		3		
10	Kit embreagem		1		
11	radiador		1		
12	Carcaça do diferencial		1		
13	molas diversas		10		
14	jumelo		8		
15	pino de centro		8		
16	pino de jumelo		8		
17	pivo de direção		2		
18	barra de direção		1		
19	kit lonas de freio traseiro		2		
20	kit lonas de freio dianteiro		2		
21	flexível freio		4		
22	bomba da água		2		
23	amortecedor traseiro		2		
24	amortecedor dianteiro		2		
25	cardã		2		
26	caixa satélite		1		
27	rolamento eixo piloto		2		
28	jogo junta caixa de cambio		1		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

058

29	anel sincronizado		8		
30	engrenagem 1º caixa de cambio		1		
31	engrenagem 2º caixa de cambio		1		
32	junta diferencial		2		
33	planetaria caixa satelite		4		
34	cruzeta caixa satelite		1		
35	helice		1		
36	rolamento interno cubo traseiro		2		
37	rolamento externo cubo traseiro		2		
38	jogo arruelas planetaria		2		
39	algema mola		4		
40	trava pino molejo		6		
41	engraxadeira		40		
42	grampo mola 3/4x82x400		6		
43	porca dupla 3/4		20		
44	coxim dianteiro motor		2		
45	coxim traseiro motor		2		
46	kit alavanca cambio		2		
47	retrovisor - espelho		4		
48	valvula termostatica		2		
49	tanque combustivel 210 litros		1		
50	pescador tanque combustivel		2		
51	mola acelerador		4		
52	rolamento interno cubo dianteiro		2		
53	rolamento externo cubo dianteiro		2		
54	jogo cano bico injetor		1		
55	tampa radiador		2		
56	tampa tanque combustivel		2		
57	garfo caixa cambio		4		
58	coroa e pinhão		1		
59	torre alavanca cambio		1		
60	porca regulagem coroa		2		
61	jogo junta motor		1		
62	retentor virabrequim traseiro		1		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

059

63	retentor virabrequim dianteiro		1		
64	eixo piloto 17 dentes		1		
65	eixo entalhado (kl 67221)		1		
66	contra eixo (kl 67231)		1		
67	miolo sincronizador (kl 67423)		1		
68	diafragma cuica		4		
69	tambor de freio		4		
70	silencioso		2		
71	grampo de mola		16		
72	válvula de ar		1		
73	kit embuchamento dianteiro		1		
74	lona de freio		2		
75	mola molejo		2		
76	porca grampo de mola		12		
77	suporte mola		2		
78	Mao de obra para manutenção do equipamento		40		
	TOTAL DO LOTE				
lote 2	MB-1218				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde		
1	kit jogo de lonas dianteira e traseira		2		
2	Molas diversas		6		
3	Jumelo		4		
4	cuica de freio		2		
5	ponta de eixo		1		
6	espiga do diferencial		1		
7	tampa tanque combustivel		2		
8	porca regulagem coro diferencial		2		
9	coroa e pinhão diferencial		1		
10	jogo de junta motor		1		
11	retentor virabrequim traseiro		2		
12	retntor virabrequim dianteiro		2		
13	grampo mola		8		
14	diafragma cuica		2		
15	cardã		1		
16	luva flangeada cardan		2		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

060

17	tambor de freio		2		
18	cruzeta cardan		2		
19	silencioso		1		
20	bomba manual combustivel		1		
21	bomba agua		1		
22	eixo piloto		1		
23	Mao de obra para manutenção do equipamento		40		
	TOTAL DO LOTE				
lote 3	VOLKS CAMINHÃO				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde		
1	retentor cubo traseiro		2		
2	ponta de eixo		2		
3	Cruzeta c/ rolamento cardã		2		
4	Cruzetas		2		
5	Mola mestre		2		
6	tambor freio		2		
7	Molas diverssas		5		
8	Jogo lona freio traseiro		2		
9	Rebites		500		
10	kit embreagem		1		
11	retentor cubo dianteiro		2		
12	coroa e pinhao		1		
13	silencioso		1		
14	Jogo lona freio dianteiro		2		
15	Mao de obra para manutenção do equipamento		40		
	TOTAL DO LOTE				
lote 4	ÔNIBUS SCANIA				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde		
1	Mangueira radiador		2		
2	Cruzetas cardã		2		
3	Suporte carda		4		
4	kit embreagem		1		
5	Lonas de freio		2		
6	Rebites		200		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

061

7	Retentor cubo		2		
8	Suporte caixa		4		
9	Terminal direção		2		
10	servo da embreagem no pedal		1		
11	servo da embreagem na caixa		1		
12	jogo de embuchamento		2		
13	bixigão		4		
14	pivo da direção		5		
15	barra de direção		1		
16	bomba da agua		1		
17	coroa e pinhão do diferencial		1		
18	jogo cano de bico		1		
19	silencioso do escapamento		1		
20	kit turbina		1		
21	correias		6		
22	radiador		1		
23	planetarias		4		
24	Cuica freio		2		
25	Mao de obra para manutenção do equipamento		40		
	TOTAL DO LOTE				
lote 5	ONIBUS VW 2009 - MICRO ONIBUS				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde		
1	Barra estabilizadora dianteira		2		
2	Barra estabilizadora traseira		2		
3	bomba d agua		1		
4	cabo da embreagem		2		
5	coroa e pinhão		2		
6	cruzeta cardã		2		
7	tambor freio		2		
8	lona freio		2		
9	retentor cubo dianteiro		2		
10	retentor cubo traseiro		2		
11	retentor pinhão		1		
12	cardan		1		
13	flange cardan		2		
14	coxim traseiro motor		2		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

062

15	coxim dianteiro motor		2		
16	rolamento interno cubo traseiro		2		
17	rolamento externo cubo traseiro		2		
18	rolamento interno cubo dianteiro		2		
19	rolamento externo cubo dianteiro		2		
20	parafuso roda		20		
21	Mao de obra para manutenção do equipamento		40		
	TOTAL DO LOTE				
lote 6	IVECO 2009 - MICRO ONIBUS				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde		
1	lona freio traseira		2		
2	retentor cubo dianteiro		2		
3	retentor cubo traseiro		2		
4	parafuso roda		20		
5	tambor freio		2		
6	rolamento interno cubo dianteiro		2		
7	rolamento externo cubo dianteiro		2		
8	rolamento interno cubo traseiro		2		
9	rolamento externo cubo traseiro		2		
10	silencioso		1		
11	correia alternador		2		
12	jogo junta motor		1		
13	mangueira radiador		2		
14	tampa radiador		1		
15	Cilindro roda traseiro		2		
16	Mao de obra para manutenção do equipamento		40		
	TOTAL DO LOTE				
lote 7	AGRALE 2009 MICRO ONIBUS				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde		
1	Jogo pastilha		2		
2	Barra direção		1		
3	Amortecedor dianteiro		2		
4	radiador		1		
5	tampa radiador		1		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

063

6	mangueira radiador		2		
7	silencioso		1		
8	retentor cubo traseiro		2		
9	retentor cubo dianteiro		2		
10	correia alternador		1		
11	parafuso roda		20		
12	terminal direção		2		
13	rolamento inferior cubo traseiro		2		
14	rolamento externo cubo traseiro		2		
15	rolamento interno cubo dianteiro		2		
16	rolamento externo cubo dianteiro		2		
17	porca cubo traseiro		2		
18	trava porca cubo traseiro		2		
19	tampa tanque combustível		1		
20	bomba agua		1		
21	Mao de obra para manutenção do equipamento		40		
	TOTAL DO LOTE				

NOS PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS ACIMA DE ACORDO COM O CONSTANTE NO EDITAL.

Validade da Proposta: _____ / _____ / _____

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF Nº xxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxx
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
no presente Pregão Presencial xx/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

xxxx, xx de xxxxxxx de 2015.



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGAO Nº 024/2015 PREÇOS MÁXIMOS, QUANTIDADES ESTIMADAS, DISPOSIÇÕES GERAIS

lote 1 CAMINHÃO MB-1113 E ÔNIBUS MB-1313					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Cruzetas carda		4	40,00	160,00
2	ponta de eixo		2	315,00	630,00
3	bomba manual combustivel		3	35,00	105,00
4	garfo da embreagem		1	46,00	46,00
5	cuica de freio		2	150,00	300,00
6	Molas mestre		4	150,00	600,00
7	bomba da direção hidraulica		1	380,00	380,00
8	rolamento cubo dianteiro		2	100,00	200,00
9	Rolamento do cardã		3	100,00	300,00
10	Kit embreagem		1	750,00	750,00
11	radiador		1	800,00	800,00
12	Carcaça do diferencial		1	1.200,00	1.200,00
13	molas diversas		10	135,00	1.350,00
14	jumelo		8	60,00	480,00
15	pino de centro		8	3,00	24,00
16	pino de jumelo		8	12,00	96,00
17	pivo de direção		2	75,00	150,00
18	barra de direção		1	170,00	170,00
19	kit lonas de freio traseiro		2	80,00	160,00
20	kit lonas de freio dianteiro		2	80,00	160,00
21	flexível freio		4	16,00	64,00
22	bomba da agua		2	250,00	500,00
23	amortecedor traseiro		2	130,00	260,00
24	amortecedor dianteiro		2	190,00	380,00
25	cardã		2	550,00	1.100,00
26	caixa satelite		1	1.250,00	1.250,00
27	rolamento eixo piloto		2	110,00	220,00
28	jogo junta caixa de cambio		1	10,00	10,00
29	anel sincronizado		8	80,00	640,00
30	engrenagem 1º caixa de cambio		1	355,00	355,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

068

31	engrenagem 2º caixa de cambio		1	355,00	355,00
32	junta diferencial		2	12,00	24,00
33	planetaria caixa satellite		4	98,00	392,00
34	cruzeta caixa satellite		1	110,00	110,00
35	helice		1	90,00	90,00
36	rolamento interno cubo traseiro		2	100,00	200,00
37	rolamento externo cubo traseiro		2	90,00	180,00
38	jogo arruelas planetaria		2	50,00	100,00
39	algema mola		4	25,00	100,00
40	trava pino molejo		6	5,00	30,00
41	engraxadeira		40	1,25	50,00
42	grampo mola 3/4x82x400		6	22,00	132,00
43	porca dupla 3/4		20	2,00	40,00
44	coxim dianteiro motor		2	65,00	130,00
45	coxim traseiro motor		2	65,00	130,00
46	kit alavanca cambio		2	40,00	80,00
47	retrovisor - espelho		4	40,00	160,00
48	valvula termostatica		2	30,00	60,00
49	tanque combustivel 210 litros		1	350,00	350,00
50	pescador tanque combustivel		2	15,00	30,00
51	mola acelerador		4	8,00	32,00
52	rolamento interno cubo dianteiro		2	100,00	200,00
53	rolamento externo cubo dianteiro		2	100,00	200,00
54	jogo cano bico injetor		1	170,00	170,00
55	tampa radiador		2	10,00	20,00
56	tampa tanque combustivel		2	22,00	44,00
57	garfo caixa cambio		4	100,00	400,00
58	coroa e pinhão		1	1.100,00	1.100,00
59	torre alavanca cambio		1	50,00	50,00
60	porca regulagem coroa		2	50,00	100,00
61	jogo junta motor		1	290,00	290,00
62	retentor virabrequim traseiro		1	50,00	50,00
63	retentor virabrequim dianteiro		1	50,00	50,00
64	eixo piloto 17 dentes		1	380,00	380,00
65	eixo entalhado (kl 67221)		1	460,00	460,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

66	contra eixo (kl 67231)		1	460,00	460,00
67	miolo sincronizador (kl 67423)		1	200,00	200,00
68	diafragma cuica		4	15,00	60,00
69	tambor de freio		4	420,00	1.680,00
70	silencioso		2	170,00	340,00
71	grampo de mola		16	30,00	480,00
72	válvula de ar		1	55,00	55,00
73	kit embuchamento dianteiro		1	250,00	250,00
74	lona de freio		2	170,00	340,00
75	mola molejo		2	130,00	260,00
76	porca grampo de mola		12	4,00	48,00
77	suporte mola		2	70,00	140,00
78	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
	TOTAL DO LOTE				25.642,00
lote 2	MB-1218				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	kit jogo de lonas dianteira e traseira		2	115,00	230,00
2	Molas diversas		6	115,00	690,00
3	Jumelo		4	100,00	400,00
4	cuica de freio		2	360,00	720,00
5	ponta de eixo		1	450,00	450,00
6	espiga do diferencial		1	190,00	190,00
7	tampa tanque combustivel		2	30,00	60,00
8	porca regulagem coro diferencial		2	100,00	200,00
9	coroa e pinhão diferencial		1	1.350,00	1.350,00
10	jogo de junta motor		1	220,00	220,00
11	retentor virabrequim traseiro		2	95,00	190,00
12	retntor virabrequim dianteiro		2	85,00	170,00
13	grampo mola		8	35,00	280,00
14	diafragma cuica		2	20,00	40,00
15	cardã		1	800,00	800,00
16	luva flangeada cardan		2	225,00	450,00
17	tambor de freio		2	350,00	700,00
18	cruzeta cardan		2	75,00	150,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

068

19	silencioso		1	220,00	220,00
20	bomba manual combustivel		1	28,00	28,00
21	bomba agua		1	225,00	225,00
22	eixo piloto		1	500,00	500,00
23	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
TOTAL DO LOTE					10.463,00
lote 3 VOLKS CAMINHÃO					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	retentor cubo traseiro		2	30,00	60,00
2	ponta de eixo		2	720,00	1.440,00
3	Cruzeta c/ rolamento cardã		2	100,00	200,00
4	Cruzetas		2	69,00	138,00
5	Mola mestre		2	120,00	240,00
6	tambor freio		2	460,00	920,00
7	Molas diverssas		5	120,00	600,00
8	Jogo lona freio traseiro		2	110,00	220,00
9	Rebites		500	0,25	125,00
10	kit embreagem		1	2.000,00	2.000,00
11	retentor cubo dianteiro		2	50,00	100,00
12	coroa e pinhao		1	1.200,00	1.200,00
13	silencioso		1	360,00	360,00
14	Jogo lona freio dianteiro		2	175,00	350,00
15	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
TOTAL DO LOTE					10.153,00
lote 4 ÔNIBUS SCANIA					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Mangueira radiador		2	53,00	106,00
2	Cruzetas cardã		2	75,00	150,00
3	Suporte carda		4	85,00	340,00
4	kit embreagem		1	1.400,00	1.400,00
5	Lonas de freio		2	155,00	310,00
6	Rebites		200	0,25	50,00
7	Retentor cubo		2	40,00	80,00
8	Suporte caixa		4	120,00	480,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

069

9	Terminal direção		2	135,00	270,00
10	servo da embreagem no pedal		1	150,00	150,00
11	servo da embreagem na caixa		1	290,00	290,00
12	jogo de embuchamento		2	290,00	580,00
13	bixigão		4	360,00	1.440,00
14	pivo da direção		5	125,00	625,00
15	barra de direção		1	230,00	230,00
16	bomba da agua		1	360,00	360,00
17	coroa e pinhão do diferencial		1	1.550,00	1.550,00
18	jogo cano de bico		1	310,00	310,00
19	silencioso do escapamento		1	490,00	490,00
20	kit turbina		1	1.900,00	1.900,00
21	correias		6	80,00	480,00
22	radiador		1	1.250,00	1.250,00
23	planetarias		4	320,00	1.280,00
24	Cuica freio		2	175,00	350,00
25	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
	TOTAL DO LOTE				16.671,00
lote 5	ONIBUS VW 2009 - MICRO ONIBUS				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Barra estabilizadora dianteira		2	400,00	800,00
2	Barra estabilizadora traseira		2	400,00	800,00
3	bomba d agua		1	300,00	300,00
4	cabo da embreagem		2	75,00	150,00
5	coroa e pinhão		2	1.300,00	2.600,00
6	cruzeta cardã		2	92,00	184,00
7	tambor freio		2	550,00	1.100,00
8	lona freio		2	190,00	380,00
9	retentor cubo dianteiro		2	35,00	70,00
10	retentor cubo traseiro		2	40,00	80,00
11	retentor pinhão		1	50,00	50,00
12	cardan		1	1.050,00	1.050,00
13	flange cardan		2	260,00	520,00
14	coxim traseiro motor		2	130,00	260,00
15	coxim dianteiro motor		2	150,00	300,00
16	rolamento interno cubo traseiro		2	130,00	260,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

070

17	rolamento externo cubo traseiro		2	140,00	280,00
18	rolamento interno cubo dianteiro		2	100,00	200,00
19	rolamento externo cubo dianteiro		2	130,00	260,00
20	parafuso roda		20	16,00	320,00
21	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
	TOTAL DO LOTE				12.164,00
lote 6	IVECO 2009 - MICRO ONIBUS				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	lona freio traseira		2	160,00	320,00
2	retentor cubo dianteiro		2	30,00	60,00
3	retentor cubo traseiro		2	35,00	70,00
4	parafuso roda		20	15,00	300,00
5	tambor freio		2	600,00	1.200,00
6	rolamento interno cubo dianteiro		2	120,00	240,00
7	rolamento externo cubo dianteiro		2	120,00	240,00
8	rolamento interno cubo traseiro		2	120,00	240,00
9	rolamento externo cubo traseiro		2	150,00	300,00
10	silencioso		1	460,00	460,00
11	correia alternador		2	29,00	58,00
12	jogo junta motor		1	400,00	400,00
13	mangueira radiador		2	60,00	120,00
14	tampa radiador		1	18,00	18,00
15	Cilindro roda traseiro		2	120,00	240,00
16	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
	TOTAL DO LOTE				6.466,00
lote 7	AGRALE 2009 MICRO ONIBUS				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Jogo pastilha		2	260,00	520,00
2	Barra direção		1	300,00	300,00
3	Amortecedor dianteiro		2	260,00	520,00
4	radiador		1	600,00	600,00
5	tampa radiador		1	30,00	30,00
6	mangueira radiador		2	90,00	180,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

071

7	silencioso		1	500,00	500,00
8	retentor cubo traseiro		2	60,00	120,00
9	retentor cubo dianteiro		2	50,00	100,00
10	correia alternador		1	90,00	90,00
11	parafuso roda		20	18,00	360,00
12	terminal direção		2	120,00	240,00
13	rolamento inferior cubo traseiro		2	160,00	320,00
14	rolamento externo cubo traseiro		2	160,00	320,00
15	rolamento interno cubo dianteiro		2	70,00	140,00
16	rolamento externo cubo dianteiro		2	70,00	140,00
17	porca cubo traseiro		2	35,00	70,00
18	trava porca cubo traseiro		2	10,00	20,00
19	tampa tanque combustível		1	65,00	65,00
20	bomba agua		1	480,00	480,00
21	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
	TOTAL DO LOTE				7.315,00

1 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

5 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços/entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

6 – A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

7 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

8 - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

9 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

072

LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.



ANEXO IV
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos ____ dias do mês de ____ de _____, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO**, REGISTRA os preços, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **24/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Valor	Valor Total
------	------	-------------------------	-------	-------------



	ESTIMADA		Unit.	
1				
2				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;



- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;



PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504; 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS


PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz





077

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeito

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____
Antonio Marcos Daga



ANEXO V

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de IBEMA – PR

Pregão Presencial nº. **xx/2015**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. **XX/2015**, instaurado pelo Município de IBEMA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

XXXXXXXX, de _____ de 201x.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

079

ANEXO VI

CREENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à

_____,
neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____
RG _____ CPF/MF _____

_ residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s)

RG _____ CPF/MF _____ residente
na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado

_____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao
Município de XXXXXXXXX, praticar os atos necessários com relação a licitação na
modalidade de **Pregão Presencial nº /201x**, usando dos recursos, interpô-los,
apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir,
firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda,
substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo
por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 201x.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular com firma
reconhecida)



ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de XXXXXXXXXXXX – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,
estabelecida na
Bairro....., na cidade
de....., nos termos da Lei complementar nº. 123,
de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se
enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:**

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/orgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega
de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 024/2015

de: 02/10/2015

Modalidade:

- a) CONVITE ()
b) TOMADA DE PREÇOS ()
c) CONCORRÊNCIA ()
d) ALIENAÇÃO ()
e) PREGÃO (X)

Abertura dia: 20/10/2015 às 14:30h

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

<p>Recebido em</p> <p>____ / ____ / ____</p> <p>_____ Assinatura/Carimbo</p>	<p>OBJETO:</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E CAMINHOS DA FROTA DO MUNICÍPIO</p>
--	---

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura: 20/10/2015

Horário: 14:30h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 02 de outubro de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura: 20/10/2015

Horário: 14:30h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 02 de outubro de 2015.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015

No dia vinte de outubro de dois mil e quinze às quatorze horas e trinta minutos reuniu-se na sala de reuniões de licitação o Pregoeiro Antônio Sérgio da Rosa e equipe de apoio Aline Greicy Vigo e Carmen Queiroz Pinheiro Ribeiro para julgamento da licitação Pregão Presencial 024/2015 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO**. O pregoeiro constatou a presença das seguintes empresas: Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda, tendo como representante o Sr. Adriano Paulo Hilgert; e José Francisco Biella Oficina - ME, tendo como representante o Sr. José Francisco Biella. O Pregoeiro recebeu os documentos de credenciamento dos representantes os quais estavam de acordo com o exigido no edital, estando autorizados a representar as empresas as quais foram credenciados. Passou-se então ao recebimento e rubrica dos envelopes contendo propostas e documentação. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo propostas de preços, ao que o pregoeiro classificou a empresa JOSÉ FRANCISCO BIELLA OFICINA - ME que estava com a proposta desclassificada nos lotes 1, 3 e 7, pois o preço estava acima do preço máximo admitido para proposta. Ainda que constatou-se que a empresa apresentou proposta para 8 lotes sendo que na licitação só haviam 7 lotes, e que seria efetuado o julgamento pelo nome do lote a que se apresentava proposta e não pelo número do lote, considerando um lote a menos a partir do lote 2 de sua proposta. Após passou-se à fase de lances sendo apurados os ganhadores conforme consta na planilha de lances anexo a esta ata. Conforme apurados os vencedores foram sendo abertos os envelopes contendo documentação de cada empresa e apurou-se estarem todos os documentos de acordo com o exigido no edital. Diante do apurado o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas

Handwritten signatures:
- JOSÉ FRANCISCO BIELLA
- Carmen
- Aline



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICPIO
ADM 2013 / 2016

conforme apurado. Aberto espao para manifestar inteno de interposio de recurso os representantes no manifestaram inteno de recorrer, concordando com o julgamento proferido. O Pregoeiro declara adjudicado o objeto as empresas vencedoras e encaminha ao Sr. Prefeito sugerindo que proceda homologao do processo conforme apurado em sesso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sesso e assinada a presente Ata.

Antonio Sergio da Rosa
Pregoeiro

Aline Greicy Migo
Equipe de apoio

Carmen Queiroz Pinheiro Ribeiro
Equipe de apoio

Adriano Paulo Hilgert
Proponente

Jos Francisco Biella
Proponente



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 024/2015, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Lotes
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	1, 3, 7
JOSÉ FRANCISCO BIELLA OFICINA - ME	2, 4, 5, 6

IBEMA, 20/10/2015

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Pregoeiro



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 024/2015, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Lotes
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	1, 3, 7
JOSÉ FRANCISCO BIELLA OFICINA - ME	2, 4, 5, 6

IBEMA, 20/10/2015

ANTONIO SERGIO DA ROSA
Pregoeiro



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 024/2015 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

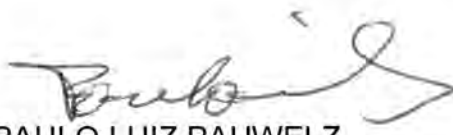
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Lote**:

Proponente Vencedora	Lotes
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	1, 3, 7
JOSÉ FRANCISCO BIELLA OFICINA - ME	2, 4, 5, 6

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 21/10/2015


 PAULO LUIZ PAUWELZ
 PREFEITO



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883
167968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2015.10.22 08:04:25 -02'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 024/2015 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

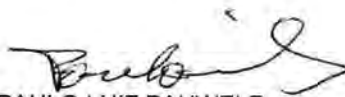
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS E CAMINHOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Lote**:

Proponente Vencedora	Lotes
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	1, 3, 7
JOSÉ FRANCISCO BIELLA OFICINA - ME	2, 4, 5, 6

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 21/10/2015


PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO**, REGISTRA os preços, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **024/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os lotes conforme segue:

EMPRESA: HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CIANORTE, 1196 – CENTRO – IBEMA – PR.
CNPJ: 09.103.327/0001-63.

Lote 1	CAMINHÃO MB-1113 E ÔNIBUS MB-1313				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Cruzetas carda	SKF	4	40,00	160,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

2	ponta de eixo	MERITOR	2	315,00	630,00
3	bomba manual combustivel	BOSCH	3	35,00	105,00
4	garfo da embreagem	MERITOR	1	46,00	46,00
5	cuica de freio	MERITOR	2	150,00	300,00
6	Molas mestre	FAMA	4	150,00	600,00
7	bomba da direção hidraulica	VENTURI	1	380,00	380,00
8	rolamento cubo dianteiro	SKF	2	100,00	200,00
9	Rolamento do cardã	REI	3	100,00	300,00
10	Kit embreagem	LUK	1	750,00	750,00
11	radiador	VISCONDE	1	800,00	800,00
12	Carcaça do diferencial	MAX	1	1.200,00	1.200,00
13	molas diversas	FAMA	10	135,00	1.350,00
14	jumelo	MERITOR	8	60,00	480,00
15	pino de centro	REX	8	3,00	24,00
16	pino de jumelo	REX	8	12,00	96,00
17	pivo de direção	TRW	2	75,00	150,00
18	barra de direção	TRW	1	170,00	170,00
19	kit lonas de freio traseiro	FRASLE	2	80,00	160,00
20	kit lonas de freio dianteiro	FRASLE	2	80,00	160,00
21	flexível freio	GATES	4	16,00	64,00
22	bomba da agua	INDISA	2	250,00	500,00
23	amortecedor traseiro	COFAP	2	130,00	260,00
24	amortecedor dianteiro	COFAP	2	190,00	380,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

25	cardã	REI	2	550,00	1.100,00
26	caixa satellite	MAX	1	1.250,00	1.250,00
27	rolamento eixo piloto	INA	2	110,00	220,00
28	jogo junta caixa de cambio	SABÓ	1	10,00	10,00
29	anel sincronizado	MERITOR	8	80,00	640,00
30	engrenagem 1º caixa de cambio	MERITOR	1	355,00	355,00
31	engrenagem 2º caixa de cambio	MERITOR	1	355,00	355,00
32	junta diferencial	SABÓ	2	12,00	24,00
33	planetaria caixa satellite	MAX	4	98,00	392,00
34	cruzeta caixa satellite	MAX	1	110,00	110,00
35	helice	VALPEC	1	90,00	90,00
36	rolamento interno cubo traseiro	SKF	2	100,00	200,00
37	rolamento externo cubo traseiro	SKF	2	90,00	180,00
38	jogo arruelas planetaria	MAX	2	50,00	100,00
39	algema mola	MERITOR	4	25,00	100,00
40	trava pino molejo	MERITOR	6	5,00	30,00
41	engraxadeira	VONDER	40	1,25	50,00
42	grampo mola 3/4x82x400	MERITOR	6	22,00	132,00
43	porca dupla 3/4	REX	20	2,00	40,00
44	coxim dianteiro motor	REI	2	65,00	130,00
45	coxim traseiro motor	REI	2	65,00	130,00
46	kit alavanca cambio	KITCIA	2	40,00	80,00
47	retrovisor - espelho	LS	4	40,00	160,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

168

48	valvula termostatica	WHLER	2	30,00	60,00
49	tanque combustivel 210 litros	REITANQUE	1	350,00	350,00
50	pescador tanque combustivel	MZK	2	15,00	30,00
51	mola acelerador	BRASMOL	4	8,00	32,00
52	rolamento interno cubo dianteiro	SKF	2	100,00	200,00
53	rolamento externo cubo dianteiro	SKF	2	100,00	200,00
54	jogo cano bico injetor	BOSCH	1	170,00	170,00
55	tampa radiador	TANCLIK	2	10,00	20,00
56	tampa tanque combustivel	TANCLIK	2	22,00	44,00
57	garfo caixa cambio	MERITOR	4	100,00	400,00
58	coroa e pinhão	MERITOR	1	1.100,00	1.100,00
59	torre alavanca cambio	MERITOR	1	50,00	50,00
60	porca regulagem coroa	MERITOR	2	50,00	100,00
61	jogo junta motor	SABÓ	1	290,00	290,00
62	retentor virabrequim traseiro	SABÓ	1	50,00	50,00
63	retentor virabrequim dianteiro	SABÓ	1	50,00	50,00
64	eixo piloto 17 dentes	MERITOR	1	380,00	380,00
65	eixo entalhado (kl 67221)	MERITOR	1	460,00	460,00
66	contra eixo (kl 67231)	MERITOR	1	460,00	460,00
67	miolo sincronizador (kl 67423)	MERITOR	1	200,00	200,00
68	diafragma cuica	MA	4	15,00	60,00
69	tambor de freio	FRUM	4	420,00	1.680,00
70	silencioso	VANZIN	2	170,00	340,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

71	grampo de mola	REX	16	30,00	480,00
72	válvula de ar	LNG	1	55,00	55,00
73	kit embuchamento dianteiro	REI	1	250,00	250,00
74	lona de freio	FRASLE	2	170,00	340,00
75	mola molejo	FAMA	2	130,00	260,00
76	porca grampo de mola	REX	12	4,00	48,00
77	suporte mola	REI	2	70,00	140,00
78	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
	TOTAL DO LOTE				25.642,00

lote 3		VOLKS CAMINHÃO			
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	retentor cubo traseiro	SABÓ	2	30,00	60,00
2	ponta de eixo	MERITOR	2	720,00	1.440,00
3	Cruzeta c/ rolamento cardã	SKF	2	100,00	200,00
4	Cruzetas	SKF	2	69,00	138,00
5	Mola mestre	FAMA	2	120,00	240,00
6	tambor freio	FRUM	2	460,00	920,00
7	Molas diverssas	FAMA	5	120,00	600,00
8	Jogo lona freio traseiro	FRASLE	2	110,00	220,00
9	Rebites	POP	500	0,25	125,00
10	kit embreagem	LUK	1	2.000,00	2.000,00
11	retentor cubo dianteiro	SABÓ	2	50,00	100,00
12	coroa e pinhao	KL	1	1.200,00	1.200,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

13	silencioso	VANZIN	1	360,00	360,00
14	Jogo lona freio dianteiro	FRASLE	2	175,00	350,00
15	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
	TOTAL DO LOTE				10.153,00

lote 7	AGRALE 2009 MICRO ONIBUS				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Jogo pastilha	FRASLE	2	260,00	520,00
2	Barra direção	TRW	1	300,00	300,00
3	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	260,00	520,00
4	radiador	VISCONDE	1	600,00	600,00
5	tampa radiador	TANCLICK	1	30,00	30,00
6	mangueira radiador	GATES	2	90,00	180,00
7	silencioso	VANZIN	1	500,00	500,00
8	retentor cubo traseiro	SABÓ	2	60,00	120,00
9	retentor cubo dianteiro	SABÓ	2	50,00	100,00
10	correia alternador	GATES	1	90,00	90,00
11	parafuso roda	RODAFUSO	20	18,00	360,00
12	terminal direção	TRW	2	120,00	240,00
13	rolamento inferior cubo traseiro	SKF	2	160,00	320,00
14	rolamento externo cubo traseiro	SKF	2	160,00	320,00
15	rolamento interno cubo dianteiro	SKF	2	70,00	140,00
16	rolamento externo cubo dianteiro	SKF	2	70,00	140,00
17	porca cubo traseiro	KL	2	35,00	70,00



18	trava porca cubo traseiro	KL	2	10,00	20,00
19	tampa tanque combustível	TANCLICK	1	65,00	65,00
20	bomba agua	INDISA	1	480,00	480,00
21	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
	TOTAL DO LOTE				7.315,00

TOTAL R\$ 43.110,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva



substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504; 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE: _____

Paulo Luiz Pauwelz
MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
CPF: 545.688.979-04

CONTRATADO: _____

Adriano Paulo Hilgert
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
Adriano Paulo Hilgert
CPF: 023.444.799-02

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga
Antonio Marcos Daga



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968</p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2015.10.23 08:05:50 -02'00'</p>
--	--



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euyrson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO**, REGISTRA os preços, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº 024/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os lotes conforme segue:

EMPRESA: HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CIANORTE, 1196 – CENTRO – IBEMA – PR.
CNPJ: 09.103.327/0001-63.

Lote 1	CAMINHÃO MB-1113 E ÔNIBUS MB-1313				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Cruzetas carda	SKF	4	40,00	160,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

2	ponta de eixo	MERITOR	2	315,00	630,00
3	bomba manual combustivel	BOSCH	3	35,00	105,00
4	garfo da embreagem	MERITOR	1	46,00	46,00
5	cuica de freio	MERITOR	2	150,00	300,00
6	Molas mestre	FAMA	4	150,00	600,00
7	bomba da direção hidraulica	VENTURI	1	380,00	380,00
8	rolamento cubo dianteiro	SKF	2	100,00	200,00
9	Rolamento do cardã	REI	3	100,00	300,00
10	Kit embreagem	LUK	1	750,00	750,00
11	radiador	VISCONDE	1	800,00	800,00
12	Carcaça do diferencial	MAX	1	1.200,00	1.200,00
13	molas diversas	FAMA	10	135,00	1.350,00
14	jumelo	MERITOR	8	60,00	480,00
15	pino de centro	REX	8	3,00	24,00
16	pino de jumelo	REX	8	12,00	96,00
17	pivo de direção	TRW	2	75,00	150,00
18	barra de direção	TRW	1	170,00	170,00
19	kit lonas de freio traseiro	FRASLE	2	80,00	160,00
20	kit lonas de freio dianteiro	FRASLE	2	80,00	160,00
21	flexível freio	GATES	4	16,00	64,00
22	bomba da agua	INDISA	2	250,00	500,00
23	amortecedor traseiro	COFAP	2	130,00	260,00
24	amortecedor dianteiro	COFAP	2	190,00	380,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

25	cardã	REI	2	550,00	1.100,00
26	caixa satellite	MAX	1	1.250,00	1.250,00
27	rolamento eixo piloto	INA	2	110,00	220,00
28	jogo junta caixa de cambio	SABÓ	1	10,00	10,00
29	anel sincronizado	MERITOR	8	80,00	640,00
30	engrenagem 1º caixa de cambio	MERITOR	1	355,00	355,00
31	engrenagem 2º caixa de cambio	MERITOR	1	355,00	355,00
32	junta diferencial	SABÓ	2	12,00	24,00
33	planetaria caixa satellite	MAX	4	98,00	392,00
34	cruzeta caixa satellite	MAX	1	110,00	110,00
35	helice	VALPEC	1	90,00	90,00
36	rolamento interno cubo traseiro	SKF	2	100,00	200,00
37	rolamento externo cubo traseiro	SKF	2	90,00	180,00
38	jogo arruelas planetaria	MAX	2	50,00	100,00
39	algema mola	MERITOR	4	25,00	100,00
40	trava pino molejo	MERITOR	6	5,00	30,00
41	engraxadeira	VONDER	40	1,25	50,00
42	grampo mola 3/4x82x400	MERITOR	6	22,00	132,00
43	porca dupla 3/4	REX	20	2,00	40,00
44	coxim dianteiro motor	REI	2	65,00	130,00
45	coxim traseiro motor	REI	2	65,00	130,00
46	kit alavanca cambio	KITCIA	2	40,00	80,00
47	retrovisor - espelho	LS	4	40,00	160,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

48	valvula termostatica	WHLER	2	30,00	60,00
49	tanque combustivel 210 litros	REITANQUE	1	350,00	350,00
50	pescador tanque combustivel	MZK	2	15,00	30,00
51	mola acelerador	BRASMOL	4	8,00	32,00
52	rolamento interno cubo dianteiro	SKF	2	100,00	200,00
53	rolamento externo cubo dianteiro	SKF	2	100,00	200,00
54	jogo cano bico injetor	BOSCH	1	170,00	170,00
55	tampa radiador	TANCLIK	2	10,00	20,00
56	tampa tanque combustivel	TANCLIK	2	22,00	44,00
57	garfo caixa cambio	MERITOR	4	100,00	400,00
58	coroa e pinhão	MERITOR	1	1.100,00	1.100,00
59	torre alavanca cambio	MERITOR	1	50,00	50,00
60	porca regulagem coroa	MERITOR	2	50,00	100,00
61	jogo junta motor	SABÓ	1	290,00	290,00
62	retentor virabrequim traseiro	SABÓ	1	50,00	50,00
63	retentor virabrequim dianteiro	SABÓ	1	50,00	50,00
64	eixo piloto 17 dentes	MERITOR	1	380,00	380,00
65	eixo entalhado (kl 67221)	MERITOR	1	460,00	460,00
66	contra eixo (kl 67231)	MERITOR	1	460,00	460,00
67	miolo sincronizador (kl 67423)	MERITOR	1	200,00	200,00
68	diafragma cuica	MA	4	15,00	60,00
69	tambor de freio	FRUM	4	420,00	1.680,00
70	silencioso	VANZIN	2	170,00	340,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

71	grampo de mola	REX	16	30,00	480,00
72	válvula de ar	LNG	1	55,00	55,00
73	kit embuchamento dianteiro	REI	1	250,00	250,00
74	lona de freio	FRASLE	2	170,00	340,00
75	mola molejo	FAMA	2	130,00	260,00
76	porca grampo de mola	REX	12	4,00	48,00
77	suporte mola	REI	2	70,00	140,00
78	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
	TOTAL DO LOTE				25.642,00

lote 3	VOLKS CAMINHÃO				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	retentor cubo traseiro	SABÓ	2	30,00	60,00
2	ponta de eixo	MERITOR	2	720,00	1.440,00
3	Cruzeta c/ rolamento cardã	SKF	2	100,00	200,00
4	Cruzetas	SKF	2	69,00	138,00
5	Mola mestre	FAMA	2	120,00	240,00
6	tambor freio	FRUM	2	460,00	920,00
7	Molas diverssas	FAMA	5	120,00	600,00
8	Jogo lona freio traseiro	FRASLE	2	110,00	220,00
9	Rebites	POP	500	0,25	125,00
10	kit embreagem	LUK	1	2.000,00	2.000,00
11	retentor cubo dianteiro	SABÓ	2	50,00	100,00
12	coroa e pinhao	KL	1	1.200,00	1.200,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

13	silencioso	VANZIN	1	360,00	360,00
14	Jogo lona freio dianteiro	FRASLE	2	175,00	350,00
15	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
TOTAL DO LOTE					10.153,00

lote 7 AGRALE 2009 MICRO ONIBUS					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Jogo pastilha	FRASLE	2	260,00	520,00
2	Barra direção	TRW	1	300,00	300,00
3	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	260,00	520,00
4	radiador	VISCONDE	1	600,00	600,00
5	tampa radiador	TANCLICK	1	30,00	30,00
6	mangueira radiador	GATES	2	90,00	180,00
7	silencioso	VANZIN	1	500,00	500,00
8	retentor cubo traseiro	SABÓ	2	60,00	120,00
9	retentor cubo dianteiro	SABÓ	2	50,00	100,00
10	correia alternador	GATES	1	90,00	90,00
11	parafuso roda	RODAFUSO	20	18,00	360,00
12	terminal direção	TRW	2	120,00	240,00
13	rolamento inferior cubo traseiro	SKF	2	160,00	320,00
14	rolamento externo cubo traseiro	SKF	2	160,00	320,00
15	rolamento interno cubo dianteiro	SKF	2	70,00	140,00
16	rolamento externo cubo dianteiro	SKF	2	70,00	140,00
17	porca cubo traseiro	KL	2	35,00	70,00

Bele

[Handwritten signature]



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

18	trava porca cubo traseiro	KL	2	10,00	20,00
19	tampa tanque combustível	TANCLICK	1	65,00	65,00
20	bomba agua	INDISA	1	480,00	480,00
21	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
TOTAL DO LOTE					7.315,00

TOTAL R\$ 43.110,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva

Debo

AFD



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO—A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504;
02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
CPF: 545.688.979-04

CONTRATADO: _____

HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
Adriano Paulo Hilgert
CPF: 023.444.799-02

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO**, REGISTRA os preços, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **024/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os lotes conforme segue:

EMPRESA: JOSÉ FRANCISCO BIELLA OFICINA - ME.
ENDEREÇO: ROD. BR 277 - KM 536 - S/Nº - MATO QUEIMADO – GUARANIAÇU – PR.
CNPJ: 00.410.828/0001-18.

Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. UnitT.	V. Total
lote 2	MB-1218				



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1	kit jogo de lonas dianteira e traseira	LONAFLEX	2	110,00	220,00
2	Molas diversas	FAMA	6	110,00	660,00
3	Jumelo	FAMA	4	90,00	360,00
4	cuica de freio	MA BARRACHA	2	360,00	720,00
5	ponta de eixo	FAMA	1	450,00	450,00
6	espiga do diferencial	FAMA	1	190,00	190,00
7	tampa tanque combustivel	TANCLIK	2	25,00	50,00
8	porca regulagem coro diferencial	FAMA	2	90,00	180,00
9	coroa e pinhão diferencial	MERITOR	1	1.350,00	1.350,00
10	jogo de junta motor	SABÓ	1	220,00	220,00
11	retentor virabrequim traseiro	SABÓ	2	90,00	180,00
12	retntor virabrequim dianteiro	SABÓ	2	82,50	165,00
13	grampo mola	FAMA	8	30,00	240,00
14	diafragma cuica	MA BARRACHA	2	15,00	30,00
15	cardã	MERITOR	1	800,00	800,00
16	luva flangeada cardan	MERITOR	2	220,00	440,00
17	tambor de freio	FAMA	2	350,00	700,00
18	cruzeta cardan	MERITOR	2	70,00	140,00
19	silencioso	ESCAP	1	220,00	220,00
20	bomba manual combustivel	BOSCH	1	25,00	25,00
21	bomba agua	IDISA	1	220,00	220,00
22	eixo piloto	MERITOR	1	500,00	500,00
23	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	52,00	2.080,00
	TOTAL DO LOTE				10.140,00
lote 4	ÔNIBUS SCANIA				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. UnitT.	V. Total
1	Mangueira radiador	GATES	2	53,00	106,00
2	Cruzetas cardã	MERITOR	2	75,00	150,00
3	Suporte cardã	REI	4	85,00	340,00
4	kit embreagem	LUK	1	1.400,00	1.400,00
5	Lonas de freio	LONAFLEX	2	155,00	310,00
6	Rebites	ALUMIN	200	0,25	50,00
7	Retentor cubo	SABÓ	2	40,00	80,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

8	Suporte caixa	REI	4	120,00	480,00
9	Terminal direção	TRW	2	135,00	270,00
10	servo da embreagem no pedal	CONTROIL	1	148,00	148,00
11	servo da embreagem na caixa	CONTROIL	1	290,00	290,00
12	jogo de embuchamento	FAMA	2	290,00	580,00
13	bixigão	MA BORRACHA	4	360,00	1.440,00
14	pivo da direção	TRW	5	125,00	625,00
15	barra de direção	TRW	1	230,00	230,00
16	bomba da agua	IDISA	1	360,00	360,00
17	coroa e pinhão do diferencial	MERITOR	1	1.550,00	1.550,00
18	jogo cano de bico	JR	1	309,00	309,00
19	silencioso do escapamento	ESCAP	1	490,00	490,00
20	kit turbina	GARRET	1	1.900,00	1.900,00
21	correias	GATES	6	74,00	444,00
22	radiador	FORMULA 1	1	1.250,00	1.250,00
23	planetarias	MERITOR	4	320,00	1.280,00
24	Cuica freio	MA BORRACHA	2	175,00	350,00
25	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	52,00	2.080,00
	TOTAL DO LOTE			S	16.512,00
lote 5 ONIBUS VW 2009 - MICRO ONIBUS					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. UnitT.	V. Total
1	Barra estabilizadora dianteira	TRW	2	400,00	800,00
2	Barra estabilizadora traseira	TRW	2	400,00	800,00
3	bomba d agua	IDISA	1	300,00	300,00
4	cabo da embreagem	FAMA	2	70,00	140,00
5	coroa e pinhão	MERITOR	2	1.276,50	2.553,00
6	cruzeta cardã	MERITOR	2	90,00	180,00
7	tambor freio	FAMA	2	530,00	1.060,00
8	lona freio	LONAFLEX	2	180,00	360,00
9	retentor cubo dianteiro	SABÓ	2	30,00	60,00
10	retentor cubo traseiro	SABÓ	2	30,00	60,00
11	retentor pinhão	SABÓ	1	45,00	45,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

12	cardan	MERITOR	1	1.000,00	1.000,00
13	flange cardan	MERITOR	2	235,00	470,00
14	coxim traseiro motor	REI	2	130,00	260,00
15	coxim dianteiro motor	REI	2	140,00	280,00
16	rolamento interno cubo traseiro	KOYO	2	120,00	240,00
17	rolamento externo cubo traseiro	KOYO	2	125,00	250,00
18	rolamento interno cubo dianteiro	KOYO	2	100,00	200,00
19	rolamento externo cubo dianteiro	KOYO	2	125,00	250,00
20	parafuso roda	REI	20	15,00	300,00
21	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	52,00	2.080,00
	TOTAL DO LOTE				11.688,00
lote 6	IVECO 2009 - MICRO ONIBUS				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. UnitT.	V. Total
1	lona freio traseira	LONAFLEX	2	150,00	300,00
2	retentor cubo dianteiro	SABÓ	2	25,00	50,00
3	retentor cubo traseiro	SABÓ	2	30,00	60,00
4	parafuso roda	REI	20	15,00	300,00
5	tambor freio	FAMA	2	550,00	1.100,00
6	rolamento interno cubo dianteiro	KOYO	2	110,00	220,00
7	rolamento externo cubo dianteiro	KOYO	2	110,00	220,00
8	rolamento interno cubo traseiro	KOYO	2	120,00	240,00
9	rolamento externo cubo traseiro	KOYO	2	140,00	280,00
10	silencioso	ESCAP	1	460,00	460,00
11	correia alternador	GATES	2	27,50	55,00
12	jogo junta motor	SABÓ	1	400,00	400,00
13	mangueira radiador	GATES	2	55,00	110,00
14	tampa radiador	TANCLIK	1	15,00	15,00
15	Cilindro roda traseiro	CONTROLIL	2	120,00	240,00
16	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	52,00	2.080,00
	TOTAL DO LOTE				6.130,00

TOTAL R\$ 44.470,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo –
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504;
02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de
Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 103, 104



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

e 107; 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

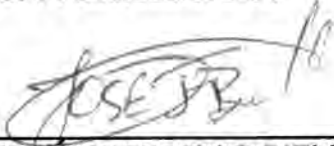
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
CPF: 545.688.979-04

CONTRATADO: _____


JOSÉ FRANCISCO BIELLA OFICINA - ME
José Francisco Biella
CPF: 241.614.119-87

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____


Antonio Marcos Daga



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.pibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968</p> <p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2015.10.24 08:07:10 -02'00'</p>
--	--



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO**, REGISTRA os preços, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº 024/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os lotes conforme segue:

EMPRESA: JOSÉ FRANCISCO BIELLA OFICINA - ME.
ENDEREÇO: ROD. BR 277 - KM 536 - S/Nº - MATO QUEIMADO – GUARANIAÇU – PR.
CNPJ: 00.410.828/0001-18.

lote 2	MB-1218				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. UnitT.	V. Total



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1	kit jogo de lonas dianteira e traseira	LONAFLEX	2	110,00	220,00
2	Molas diversas	FAMA	6	110,00	660,00
3	Jumelo	FAMA	4	90,00	360,00
4	cuica de freio	MA BORRACHA	2	360,00	720,00
5	ponta de eixo	FAMA	1	450,00	450,00
6	espiga do diferencial	FAMA	1	190,00	190,00
7	tampa tanque combustivel	TANCLIK	2	25,00	50,00
8	porca regulagem coro diferencial	FAMA	2	90,00	180,00
9	coroa e pinhão diferencial	MERITOR	1	1.350,00	1.350,00
10	jogo de junta motor	SABÓ	1	220,00	220,00
11	retentor virabrequim traseiro	SABÓ	2	90,00	180,00
12	retntor virabrequim dianteiro	SABÓ	2	82,50	165,00
13	grampo mola	FAMA	8	30,00	240,00
14	diafragma cuica	MA BORRACHA	2	15,00	30,00
15	cardã	MERITOR	1	800,00	800,00
16	luva flangeada cardan	MERITOR	2	220,00	440,00
17	tambor de freio	FAMA	2	350,00	700,00
18	cruzeta cardan	MERITOR	2	70,00	140,00
19	silencioso	ESCAP	1	220,00	220,00
20	bomba manual combustivel	BOSCH	1	25,00	25,00
21	bomba agua	IDISA	1	220,00	220,00
22	eixo piloto	MERITOR	1	500,00	500,00
23	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	52,00	2.080,00
	TOTAL DO LOTE				10.140,00
lote 4	ÔNIBUS SCANIA				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. UnitT.	V. Total
1	Mangueira radiador	GATES	2	53,00	106,00
2	Cruzetas cardã	MERITOR	2	75,00	150,00
3	Suporte carda	REI	4	85,00	340,00
4	kit embreagem	LUK	1	1.400,00	1.400,00
5	Lonas de freio	LONAFLEX	2	155,00	310,00
6	Rebites	ALUMIN	200	0,25	50,00
7	Retentor cubo	SABÓ	2	40,00	80,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

8	Suporte caixa	REI	4	120,00	480,00
9	Terminal direção	TRW	2	135,00	270,00
10	servo da embreagem no pedal	CONTROIL	1	148,00	148,00
11	servo da embreagem na caixa	CONTROIL	1	290,00	290,00
12	jogo de embuchamento	FAMA	2	290,00	580,00
13	bixigão	MA BORRACHA	4	360,00	1.440,00
14	pivo da direção	TRW	5	125,00	625,00
15	barra de direção	TRW	1	230,00	230,00
16	bomba da agua	IDISA	1	360,00	360,00
17	coroa e pinhão do diferencial	MERITOR	1	1.550,00	1.550,00
18	jogo cano de bico	JR	1	309,00	309,00
19	silencioso do escapamento	ESCAP	1	490,00	490,00
20	kit turbina	GARRET	1	1.900,00	1.900,00
21	correias	GATES	6	74,00	444,00
22	radiador	FORMULA 1	1	1.250,00	1.250,00
23	planetarias	MERITOR	4	320,00	1.280,00
24	Cuica freio	MA BORRACHA	2	175,00	350,00
25	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	52,00	2.080,00
TOTAL DO LOTE					16.512,00
lote 5 ONIBUS VW 2009 - MICRO ONIBUS					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. UnitT.	V. Total
1	Barra estabilizadora dianteira	TRW	2	400,00	800,00
2	Barra estabilizadora traseira	TRW	2	400,00	800,00
3	bomba d agua	IDISA	1	300,00	300,00
4	cabo da embreagem	FAMA	2	70,00	140,00
5	coroa e pinhão	MERITOR	2	1.276,50	2.553,00
6	cruzeta cardã	MERITOR	2	90,00	180,00
7	tambor freio	FAMA	2	530,00	1.060,00
8	lona freio	LONAFLEX	2	180,00	360,00
9	retentor cubo dianteiro	SABÓ	2	30,00	60,00
10	retentor cubo traseiro	SABÓ	2	30,00	60,00
11	retentor pinhão	SABÓ	1	45,00	45,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

12	cardan	MERITOR	1	1.000,00	1.000,00
13	flange cardan	MERITOR	2	235,00	470,00
14	coxim traseiro motor	REI	2	130,00	260,00
15	coxim dianteiro motor	REI	2	140,00	280,00
16	rolamento interno cubo traseiro	KOYO	2	120,00	240,00
17	rolamento externo cubo traseiro	KOYO	2	125,00	250,00
18	rolamento interno cubo dianteiro	KOYO	2	100,00	200,00
19	rolamento externo cubo dianteiro	KOYO	2	125,00	250,00
20	parafuso roda	REI	20	15,00	300,00
21	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	52,00	2.080,00
	TOTAL DO LOTE				11.688,00
lote 6	IVECO 2009 - MICRO ONIBUS				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. UnitT.	V. Total
1	lona freio traseira	LONAFLEX	2	150,00	300,00
2	retentor cubo dianteiro	SABÓ	2	25,00	50,00
3	retentor cubo traseiro	SABÓ	2	30,00	60,00
4	parafuso roda	REI	20	15,00	300,00
5	tambor freio	FAMA	2	550,00	1.100,00
6	rolamento interno cubo dianteiro	KOYO	2	110,00	220,00
7	rolamento externo cubo dianteiro	KOYO	2	110,00	220,00
8	rolamento interno cubo traseiro	KOYO	2	120,00	240,00
9	rolamento externo cubo traseiro	KOYO	2	140,00	280,00
10	silencioso	ESCAP	1	460,00	460,00
11	correia alternador	GATES	2	27,50	55,00
12	jogo junta motor	SABÓ	1	400,00	400,00
13	mangueira radiador	GATES	2	55,00	110,00
14	tampa radiador	TANCLIK	1	15,00	15,00
15	Cilindro roda traseiro	CONTROL	2	120,00	240,00
16	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	52,00	2.080,00
	TOTAL DO LOTE				6.130,00

TOTAL R\$ 44.470,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504;
02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 103, 104



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

e 107; 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

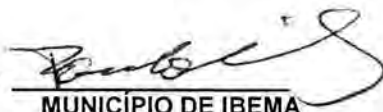
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
CPF: 545.688.979-04


CONTRATADO:


JOSE FRANCISCO BIELLA OFICINA - ME
José Francisco Biella
CPF: 241.614.119-87

TESTEMUNHAS:

 _____  _____

PROCURADORIA JURÍDICA:


Antonio Marcos Daga